



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**

**DECRETO Nº 46/2025
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

**PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
02/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO
PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o processo seletivo público simplificado nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, para a Contratação para o Cargo de Farmacêutico, já tendo ocorrido a devida homologação através do Decreto Nº 36/2024 em 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 37, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a mesma redação.

João Monlevade, 05 de março de 2025.

**Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia de março de dois mil e vinte e cinco.

**Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo**

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br